



Exmo. Sr. ou Sr.ª:

Sua referência:	Sua comunicação:	Quinta do Mocho, Zona Industrial, EN 114 - 2005-002 SANTARÉM	
Nossa referência:	aquisicoes.sfpsantarem@iefp.pt	Tl: 243152800	Fax: 243152859

Assunto: Convite ao Processo n.º PR2021553/1280 - Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Conservação, Manutenção e Reparação das Instalações e Equipamentos.

A entidade adjudicante IEF, IP, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia nº PR2021553/1280, adotado para a aquisição de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Conservação, Manutenção e Reparação das Instalações e Equipamentos, do Centro de Emprego Formação Profissional de Santarém nos termos constantes do cadernos de encargos que se remete em anexo.

O presente convite obedece ao disposto no Código do Procedimento Administrativo e, supletivamente, no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 /01/2008, onde se informa:

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Por despacho da Diretora do cento , exarado na Proposta de decisão de contratar n.º 1280, com data de 27/11/2021, nomeada pela Deliberação (extrato) n.º 290/2018 - Diário da República n.º 48/2018, Série II de 2018-03-08, foi autorizada a aquisição de bens e/ou serviços, determinando a abertura do procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art.º20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

2. Caderno de encargos

A aquisição dos bens e/ ou serviços do presente procedimento, obedece ao caderno de encargos, em anexo IV do presente convite.

3. Documentos da proposta

a) Na proposta o concorrente deve indicar:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta;
- IV. Condições de pagamento;
- V. Preço global;
- VI. Data e assinaturas

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, e elaboração da minuta da proposta de acordo com o anexo II.

c) A proposta deve indicar qual o preço unitário e valor total, não se aceitando propostas variantes.

d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artº 60º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica Acingov.

g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

4. Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) A proposta e os documentos que a acompanham deve ser entregue através da plataforma www.acingov.pt, até às 23:59m do dia 05/12/2021.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

5. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6. Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

7. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

8. Agrupamentos

- a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10. Critério de desempate

Em caso de empate a adjudicação será efetuada a quem apresentar:

1º critério - Sorteio (a designar data, hora e local com os interessados)



11. Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

12. Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
- i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

13. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

14. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

15. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

16. Gestor de Contrato

O Gestor deste Contrato será definido nos termos do art.290-A do CCP.

17. Consulta informal

Não existiu a consulta informal ao mercado.

Com os melhores cumprimentos,
A Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Conceição Silva

CONCEIÇÃO
ISABEL EUGÉNIO
DA SILVA

CONCEIÇÃO ISABEL
EUGÉNIO DA SILVA

2021.11.29 10:41:42
+00:00

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Declaração
Anexo II – Minuta da Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração
Anexo IV – Caderno de Encargos



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ^[1] ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ^[2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ^[3]:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura ^[4]].

^[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

^[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

^[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

^[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA

F _____ [firma e sede ou nome e morada], representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/ representante comum _____ [nome, estado civil, naturalidade e morada], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento da consulta prévia nº PR2021553/1280, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Conservação, Manutenção e Reparação das Instalações com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Conservação, Manutenção e Reparação das Instalações e Equipamentos no valor de:

Valor total

_____, __ €, (valor por extenso)"

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal;

As condições de pagamento dos valores acima referidos são as seguintes:

Declaro ainda que se obriga a manter a sua Proposta pelo período de 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais se declara que o prazo necessário ao início da entrega do material é de 15 dias, após adjudicação.

Santarém,dede 2021

Assinatura(s)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ^[1] ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada^[2], não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ^[3]] os documentos comprovativos de que a sua representada ^[4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura^[5]].

[¹] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[²] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[³] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[⁴] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[⁵] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º